MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 15 DE JUNHO DE 1.982

Autoriza pagamento na' rubrica 3.1.4.11 - Ou' tros Encargos- Reembol so.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI-' VRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz sa-' ber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetuar à firma PICORAL, o pagamento de Cr$-14.850,00(quatorze mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), referente a aquisição de tres bandeiras para - este Legislativo.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, em 15 de junho de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T.SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.

Digitalizado com CamScanner